PREFEITURA DE PIRAÍ
TRABALHANDO COM DIÁLOGO
GABINETE DO **PREFEITO**

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 00202/2022
18 FEV 2022
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 006/2022

Piraí, 17 de fevereiro de 2022.

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00202
Rubrica _____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores.

Submeto à análise e pronunciamento dessa Augusta Casa, o incluso Projeto de Lei que tem como finalidade principal, conceder reajuste salarial aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e pensionistas, do Poder Executivo, buscando garantir a revisão geral anual prevista na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraí, observadas as verdadeiras condições das finanças públicas e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Como é do conhecimento de todos, continuamos ainda a enfrentar uma crise econômica que se abateu sobre o país e sobretudo sobre o Estado do Rio de Janeiro, com importantes repercussões sobre os municípios, e por consequência seus moradores e servidores. Mesmo assim, não medimos esforços para continuarmos a prestar os serviços à população e manter o salário do funcionalismo da ativa e aposentados sempre em dia.

Mesmo diante das adversidades e ainda com uma pandemia que assola todo nosso País, após um primeiro ano de governo de muito trabalho e luta nosso esforço continua, sobretudo para aumentar a arrecadação, o verdadeiro problema a ser enfrentado para resolver questões de agora e para o futuro do município e também para a carreira dos servidores.

A Sua Excelência o Senhor

ALEX JOAQUIM DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Piraí - RJ

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº
Rubrica Fls 03

O papel dessa Câmara de Vereadores em apoiar as ações de desenvolvimento econômico do município é fundamental para que progressivamente consigamos continuar avançando. Temos paulatinamente conseguido gerar novas oportunidades de trabalho e renda, e diversas ações estão em curso neste mesmo sentido.

Perseguimos sempre objetivos importantes, também na questão salarial, mas devemos cumprir a legislação com a responsabilidade fiscal, que a lei determina, com balizadores em diversas questões, e que coloca frente à Lei quem as descumprem.

Mesmo com toda a dificuldade que enfrentamos, a administração está fazendo um esforço para conceder o melhor aumento e garantir o poder de compra dos salários dos servidores municipais.

Além do reajuste em questão, outras atividades vêm sendo desenvolvidas em benefício dos servidores, sempre no intuito de melhorar as condições e o ambiente de trabalho dos mesmos.

Mesmo diante de todas estas turbulências, estamos conseguindo reordenar nossas finanças, no sentido de garantir a prestação dos serviços disponibilizados aos nossos munícipes, deliberando que todas as medidas cabíveis, fossem adotadas para a concessão de um aumento salarial, dentro das possibilidades do orçamento em vigor, sem comprometer os serviços essenciais que afetam diretamente nossa população.

Mediante a tudo isso, após muito trabalho e estudo, projetamos e estamos enviando em anexo o projeto de lei que reajusta em 11,00 % (onze por cento) o salário de todos os servidores do Município.

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 002092
Rubrica Fls. 04

O esforço conjunto da Câmara de Vereadores, do Executivo e da nossa população na busca de melhorarmos a economia do município de Piraí é que vai refletir a oportunidade de avançarmos nas questões salariais, no maior número de empregos e em serviços cada vez melhores para nossa comunidade.

Com estas considerações, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, e através da presente Mensagem, confiamos que este Augusto Poder Legislativo, aprove a proposta que lhes é enviada para que Executivo e Legislativo, unidos, continuem lutando pelo crescimento global do Município, valorizando nossos servidores públicos municipais, que trabalham com responsabilidade e competência.

Assim, apresentado junto ao presente, encaminhamos a minuta em apreço, para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, na forma do artigo 118 do Regimento Interno desta digna Casa Legislativa, contando com a apreciação e consequente aprovação do projeto de lei, sendo que aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos e protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ-RJ

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 00202
Rubrica Fls 05

PROJETO DE LEI Nº 06/2022

==========

Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com paridade, do Poder Executivo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica concedido, nos termos do disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal a revisão geral anual, correspondente a 11,00 % (onze por cento) sobre o vencimento base dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com paridade, do Poder Executivo.

Parágrafo Único – O percentual descrito no *caput* deste artigo não se aplica ao subsidio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através de dotações específicas do orçamento em vigor, que se necessário, será suplementada.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, produzindo, entretanto, seus efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

C.M.P -PIRAÍ-RJ
Processo nº 00202
Rubrica Fls 06

Ao Diretor Legislativo
Para providências cabíveis.

Em 23/ 02/ 2022

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ